

TERMO DE ADITAMENTO nº 001 à ATA DE R.P nº 005/SMG-CGBS/2010

PROCESSO : 2009-0.243.701-8

OBJETO DA ATA: REGISTRO DE PREÇOS PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TELEFONIA MÓVEL (VOZ E DADOS)

OBJETO DO ADITAMENTO: ALTERAÇÃO DE CLÁUSULA

Pelo presente, de um lado a Prefeitura do Município de São Paulo, através do Departamento de Gestão de Suprimentos e Serviços da Coordenadoria de Gestão de Suprimentos e Serviços da Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão, situada na Rua Líbero Badaró, nº 425 - 3º andar, Centro, São Paulo/SP, aqui representado nos termos da Portaria nº 18/SEMPA-G/2010 de 06/10/2010, pela Senhora **MARIA DA CONCEIÇÃO S.F. VILCIAUSKAS**, Diretora Substituta, e de outro o CONSÓRCIO "Prefeitura de São Paulo PE 004/2010", formado pelas empresas **TNL PCS S/A**, CNPJ/MF 04.164.616/0001-59 (**Líder**), estabelecida na Rua Jangadeiros, 48 - Bairro: Ipanema - Rio de Janeiro-RJ, **TELEMAR NORTE LESTE S/A**, CNPJ/MF 33.000.118/0001-79, estabelecida na Rua General Polidoro, Bairro: Botafogo - Rio de Janeiro-RJ e **BRASIL TELECOM S/A**, CNPJ/MF 76.535.764/0001-43, estabelecida na SIA/SUL-ASP, Lote: D, Bloco: B, Brasília-DF, neste ato representada por seus procuradores **CLAUDIO SALVADOR DUARTE**, portador do RG nº 27.105.533-9-SSP-SP e inscrito no CPF sob nº 260.557.388-56 e **LUIZ CAVALCANTI CASTANHA NETO**, portador do RG. nº 3539878-SSP/PE e inscrito no CPF sob nº 666.356.164-20, com fundamento no artigo 5º, do Decreto Municipal nº 51.197/2010, resolvem firmar o presente termo de aditamento em conformidade com a autorização do Sr. Secretário Municipal de Finanças às fls. 2855, e do despacho autorizatório do Sr. Diretor do Departamento de Gestão de Suprimentos e Serviços às fls. 2860 do processo 2009-0.243.701-8, publicado no D.O.C. de 02.07.2011, para constar o que segue:

### CLÁUSULA PRIMEIRA

O item 8.5 da Cláusula Oitava da Ata de RP nº 005/SMG-CGBS-DGSS/2009, passa a vigorar com a seguinte redação:

O pagamento será efetuado através da NFFST - Nota Fiscal Fatura de Serviços de Telecomunicações com código de barras, conforme estabelecido no artigo 5º, do Decreto Municipal nº 51.197/2010.

CLÁUSULA SEGUNDA

Ratificam-se todas as cláusulas e condições da Ata de Registro de Preços nº 005/SMG-CGBS-DGSS/2010, no que não contraditem o presente Termo de Aditamento.

São Paulo, 14 / julho / 2011

  
MARIA DA CONCEIÇÃO S.F. VILCIAUSKAS  
Diretora

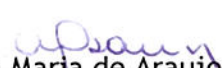
Departamento de Gestão Suprimentos e Serviços

  
Claudio Duarte  
Gerente de Operações de Vendas  
CLAUDIO SALVADOR DUARTE  
Gerente de Engenharia Comercial

  
LUIZ CAVALCANTI CASTANHA NETO  
Gerente de Vendas Governo

Procuradores  
Consortio TNL PCS S/A - Líder,  
Telemar Norte S/A e Brasil Telecom S/A

TESTEMUNHAS:

  
Dalva Maria de Araujo  
Assistente Técnico - DGSS.1

  
Edilene de Carvalho Moura  
AGPP- DGSS-1